

**LEI Nº 2.676, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.**

“Autoriza doação de área de terreno que especifica e contém outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ(MF) nº 29.979.036/0001-40, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco “O”, 3º Andar – Brasília – DF, uma área de terreno com até 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), localizada no Perímetro Urbano, deste município.

**§ 1º** – A área ora doada se destina exclusivamente à construção da sede própria da Agência da Previdência Social do INSS, com início das obras no prazo máximo de 18 meses.

**§ 2º** - As divisas e confrontações da área acima doada constarão do Decreto Doação, expedido pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Fica o Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, autorizado a proceder à escritura e respectivo registro dos documentos traslativos de propriedade do imóvel supra mencionado, as custas do donatário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2007.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Administração